



REGULAMENTO

ESPERANÇA ADP; PROMESSA ADP; CAMPEÃO ADP e CAMPEÃO REPRODUTOR ADP

Artigo 1º

Os títulos de Campeão ADP, Esperança ADP, Promessa ADP e Campeão Reprodutor ADP serão postos em disputa quando da realização da Exposição Monográfica da Raça.

Artigo 2º

Poderão disputar estes títulos todos os exemplares inscritos no L.O.P. e nos livros dos Países reconhecidos pela F.C.I, K.C e A.K.C. e que provem possuir Registo Oficial de DNA no LNIV ou, no caso de cães estrangeiros, registo equivalente (ISAG).

Artigo 3º

Os títulos de Promessa e Esperanças ADP serão atribuídos por sexo e cor;

PROMESSA ADP

Atribuído ao 1º classificado de cada classe em Classe cachorros (6/9 meses) que tenha obtido a classificação de MUITO BOM.

ESPERANÇA ADP

Atribuído ao 1º classificado de cada classe em Classe de Juniores (9/18 meses) que tenha obtido a classificação de EXCELENTE.

Artigo 4º

CAMPEÃO ADP Título atribuído por sexo e cor:

O Título de Campeão ADP será disputado pelos exemplares inscritos em Classe Aberta, Trabalho, Intermédia e Campeões e que preencham conjuntamente as seguintes condições:

1. Ter sido aprovado na prova de ZTP efectuada em Portugal ou num País cuja prova tenha sido reconhecida pelo Dobermann Clube de Alemanha;
2. Ter sido aprovado numa das seguintes provas de trabalho:
 - a) P.A.T. (Prova de Aptidão ao Trabalho da ADP)
 - b) Prova Básica do C.P.C.
 - c) RCI 1,2,3
 - d) SchH 1,2,3
 - e) Ring
 - f) Mondioring 1,2,3
 - g) VPG 1,2,3

3. Ter sido classificado em 1º lugar com Excelente na CLASSE DE CAMPEONATO a realizar como extra concurso á semelhança do que já acontece com a classe de Babies, no dia da Monográfica.

a) Deverão inscrever-se e apresentar-se a esta classe apenas os exemplares que comprovadamente possuam todos os pré-requisitos para a disputa do Título ADP (ZTP + Prova de Trabalho + Registo Oficial de DNA) independentemente da classificação obtida na respectiva classe obrigatória do dia (Intermédia, Aberta, Trabalho, Campeões).

4. Possuir Registo Oficial de DNA no LNIV ou, no caso de cães estrangeiros, registo equivalente (ISAG).

Artigo 5º

A partir de 1 de Janeiro de 2003 só serão consideradas as provas de ZTP, RCI, SchH, Ring, Mondioring e VPG para atribuição do título de Campeão ADP.

Artigo 6º

CAMPEÃO REPRODUTOR ADP.

Este título será atribuído ao exemplar que ganhe a classe Reprodutor, que possua o certificado de livre displasia, tenha superado a prova de ZTP e possua Registo oficial de DNA. Para poder participar nesta classe o exemplar deverá estar inscrito na exposição e apresentar um grupo de criação de pelo menos 5 exemplares 2 ninhadas diferentes e que estejam inscritos na exposição.

Artigo 7º

Este regulamento entra imediatamente em vigor.

Artigo 8º

Em todo o omissis vigora o estabelecido no regulamento de Exposições do Clube Português de Canicultura.